



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

terça-feira, 5 de março de 2024

Ano VI - Edição nº 00866 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B95B6643FF2F9655595FBD861CE286F4

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA AO CONTRATO 025-2022
- 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR CONTRATO 048-2023
- 1.º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA AO CONTRATO 039-2023
- ATA PMCMV
- ATA PMCMV
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 011-2024.
- ATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 005/2024

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 025/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, com sede na Rua do Imperador, nº 03, centro, na cidade de Santo Amaro /Estado Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, neste ato representado pela **Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica empresa **ENDÓCRINO CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO E CARDIOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 03.029.693/0001-33, situada à Rua Castro Alves, 1314, 1º Andar, Centro, CEP 44.001-184, Feira de Santana/Ba, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, Syssi Amancio Gomes Marques RG: 02.467.508-39 e CPF: 487.207.805-59, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 318884/2021 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, decorrente ao Pregão Eletrônico, 002/2022, resolvem firmar o **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 025//2022, destinado à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de análise de eletrocardiogramas ("ECG"), captados e registrados através de sistema via web, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 25 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - *Prefeita Municipal*
Contratante.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
CNPJ Nº 14.222.566/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 048/2023

1.º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO N.º 048/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, E, DE OUTRO LADO **MAIARA GONÇALVES DO CARMO**.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado **Sr.ª Maiara Gonçalves do Carmo**, , inscrito no CPF sob o nº 083.323.425-03 e portado da Carteira de Identidade nº 01.071.720-03, com endereço á rua Goiania, Nº 70, Bairro – Parque Ipê, CEP 44.0549306, Feira de Santana- ba. doravante designado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta Processo Administrativo de contratação direta nº **047/2023** e Dispensa de Licitação nº **011/2023**, resolvem firmar o **1.º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR**, em observância às disposições da Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

CONSIDERANDO que o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) dias, a partir da data da assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, informando a necessidade da prorrogação para a continuidade da execução dos serviços;

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 048/2023, cujo objeto é a Locação do Imóvel situado à Rua Drº Bião, Nº 03, Bairro - Centro – Santo Amaro – Bahia, CEP 44.200-000, para funcionamento da Guarda Mirim vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, baseada no Inciso X, art. 24, C/C o art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo de Aditivo de Prazo e Reajuste de Valor ao Contrato **048/2023**;

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica o valor do contrato reajustado em **4,51%**, conforme índice de reajuste anual do IPCA, de acordo parágrafo único da cláusula quinta do contrato e parecer

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
CNPJ Nº 14.222.566/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse Termo de Aditivo ao contrato **048/2023**;

Valor Contrato: R\$ 42.000,00

Valor do reajuste IPCA em 4,51%: R\$ 1.894,20 (um mil oitocentos noventa e quatro reais e vinte centavos)

Valor anual do Contrato R\$ 43.894,20 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 3.657,85 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

CLAUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial, permaneceram inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO;

CLAUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 19 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

LOCATÁRIO

Maiara Gonçalves do Carmo

LOCADOR

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 039/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N.º 039/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA A EMPRESA **LUCAS MARTINS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ N° 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **LUCAS MARTINS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à situada à situada à Av. Tancredo Neves, nº 274, BLOCO B SALA 02 Centro Empresarial IGUATEMI – Caminho das Arvores, CEP: 41.820-020, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.672.481/0001-75, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS DANTAS MARTINS DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade 06.693.513-00, expedida pelo SSP/BA e CPF 833.493.245-68, resolvem firmar o **1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, de acordo com art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO QUE o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura;

CONSIDERANDO QUE a solicitação da Procuradoria Geral Municipal, informando a necessidade da prorrogação para a continuidade da execução dos serviços;

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 003/2023, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especialmente no âmbito do Direito Administrativo e Constitucional, especializada nas seguintes atividades: Patrocínio das demandas judiciais que envolvam o Município de Santo Amaro, que estejam em grau de recurso, perante o Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Regional Federal e os Tribunais Superiores (STJ E STF), envolvendo matérias de Financeiro Orçamentário, Constitucional e Administrativo, ressaltando o tema Licitações e Contratos. Além, de emissão de parecer em demandas administrativas e judiciais que envolvam servidores públicos, visando atender às necessidades da Procuradoria Geral do Município de Santo Amaro – BA, em obediência ao art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o prazo de vigência do Contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVOS INICIAL, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 08 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

*ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal
Contratante*

LUCAS MARTINS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Contratada

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Atos de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Ata - Reunião: 01/2024

Ata de Assembleia de Constituição do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, município de SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Portaria 464, de 25 de julho de 2018 Ministério das Cidades e Decreto municipal nº 422 de 18 de março de 2022, e apresentação da empresa Casali & Casali Consultoria e Assessoria Ltda contratada para a execução do Projeto Técnico de Trabalho Social- PTTs do Residencial Vida Nova Santo Amaro APF: 0420696-96, Caixa Econômica Federal - Programa Minha Casa Minha Vida - FAR.

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se no Auditório do Arquivo Público do município de Santo Amaro-BA, os representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Centro de Referência de Assistência Social, representantes da empresa Casali Consultoria e Assessoria Ltda, para a criação do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP e apresentação do Projeto Técnico de Trabalho Social que será executado no Residencial Vida Nova Santo Amaro. A presente reunião foi presidida por mim, Maria da Purificação Ribeiro da Silva Coordenadora do Setor de Habitação, que acompanhará as ações do Trabalho Social realizadas no Residencial Vida Nova Santo Amaro copresidida por Ana Maria Barbosa Felix, Técnica Social, e a empresa Casali Consultoria e Assessoria. A reunião apresentou os objetivos do GIPP, quais sejam:

- a) Assegurar as condições adequadas de moradia, no que compete a cada uma das secretarias e suas ações;
- b) Fomentar a articulação das ações propostas pelo GIPP, pelo diagnóstico e pelos beneficiários, garantindo a plena execução do Trabalho Social e as ações das secretarias na área de influência do Residencial Vida Nova Santo Amaro.

Após a explicação dos objetivos do GIPP, foi apresentado o Projeto Técnico do Trabalho Social que será implementado no Residencial Vida Nova Santo Amaro pontuado a necessidade de participação efetiva dos moradores nas atividades e quando necessário das respectivas secretarias na facilitação de atendimento direto das famílias.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata por mim, pelos membros do GIPP.

Santo Amaro-BA, 26 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Tamara Marcelly P. P. Dos Reis

Secretaria Municipal de Saúde

[Assinatura]

Secretaria Municipal de Educação

[Assinatura]

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente

[Assinatura]

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

[Assinatura]

Secretaria Municipal de Ordem Pública e Serviços Públicos

[Assinatura]

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

[Assinatura]

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

[Assinatura]

Centro de Referência de Assistência Social I

Telma Teivica de Oliveira

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Atos de Pessoal

Ata de Reunião do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, do município de Santo Amaro-BA, em conformidade com a Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, Ministério das Cidades, e Decreto nº 422 de 18 de março de 2022 para a apresentação do Projeto do Trabalho Técnico Social – PTTS, Pós-Ocupação, Residencial Vida Nova Sacramento APF- 0368266-88/Caixa Econômica Federal- Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1 - FAR.

Aos 26 dias do mês Fevereiro do ano de 2024, reuniram-se no auditório do Arquivo Público, os representantes das Secretarias de Desenvolvimento Social e Habitação, Saúde, Meio Ambiente, Cultura, Ordem e Serviços Públicos, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, CRAS I, e representantes dos moradores do Residencial Vida Nova Sacramento - Programa Minha Casa Minha Vida Faixa 1 – FAR.

A reunião iniciou-se explicando que o objetivo da reunião é criação do **Grupo Institucional do Poder Público - GIPP** conforme portaria de:

- a) Assegurar as condições adequadas de moradia, no que compete a cada uma das secretarias e suas ações,
- b) de fomentar a articulação das ações propostas pelo GIPP, pelo diagnóstico e pelos beneficiários, garantindo a plena execução do Trabalho Técnico Social e as ações das secretarias na área de influência do Residencial Vida Nova Sacramento.

Após explicação, foi apresentado o Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS de pós ocupação a ser implementado no Residencial Vida Nova Sacramento pontuado a necessidade de participação efetiva dos moradores nas atividades e quando necessário das respectivas secretarias na facilitação de atendimento direto das famílias.

A presente reunião foi presidida por mim, Maria da Purificação Ribeiro da Silva Coordenadora da Habitação, e pela Técnica Social Ana Maria Barbosa Felix.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata por mim, e pelos membros do GIPP.

Santo Amaro-Ba, 26 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Tamara Marcelly P.P. Dos Reis

Secretaria Municipal de Saúde

Alomilson B. P.

Secretaria Municipal de Educação

[Assinatura]

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente

BSS

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

[Assinatura]

Secretaria Municipal de Ordem Pública e Serviços Públicos

[Assinatura]

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

[Assinatura]

Centro de Referência de Assistência Social I

Talma Teixeira de Oliveira

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 06 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
CNPJ Nº 14.222.566/0001-72
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2022
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 270/2022 Contrato: 011/2024

Contratante: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº14.222.566/0001-72.

Contratada: JJ EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 17.838.583/0001-27

Objeto:

Contrato tem como objeto **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças originais/genuínas para veículos automotores leves, pesados e máquinas pesadas que compõem a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Santo Amaro – Ba, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e demais órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Vigência: 06/02/2024 e encerramento em 06/02/2025

Valor: Valor Total R\$ 297.300,00 (Duzentos e noventa e sete mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 1101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Projeto Atividade: 2003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 1401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA
Projeto Atividade: 2003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 1401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA
Projeto Atividade: 2032 – SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 17510000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Fundamentação legal: pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 005/2024

A Prefeita do Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, relativo à **Dispensa de Licitação nº 005/2024**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de kit personalizado para serem distribuídos na jornada pedagógica de 2024 aos profissionais da rede pública municipal de ensino de Santo Amaro – BA, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento à empresa **MS FABRICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.869.924/0001-20, sediada na Rua Celestino Alves de Moura, Sinelex, nº 82, CEP nº 44.710-000, Serrolândia/BA, vencedora do aludido procedimento, à qual será ADJUDICADO o objeto da Dispensa, com o valor global de R\$ 47.175,00 (Quarenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais).

Santo Amaro – BA, 05 de março de 2024.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

Prefeita Municipal